

Confederação contesta no STF lei que instituiu o MEI-Caminhoneiro

19/03/2022

A Confederação Nacional do Transporte (CNT) acionou o Supremo Tribunal Federal contra a Lei Complementar 188/2021, que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e ampliou a aplicação do regime tributário do Simples Nacional ao transportador autônomo de cargas inscrito como microempreendedor individual (MEI).

Reprodução



Reprodução Lei que instituiu o MEI-Caminhoneiro foi contestada no Supremo Tribunal Federal

Segundo a confederação, a norma, de iniciativa parlamentar, ao dispensar o transportador autônomo de cargas inscrito como MEI do pagamento das contribuições ao Serviço Social do Transporte (Sest) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), invadiu a competência privativa do chefe do Poder Executivo federal para editar lei que importe na instituição ou revogação de tributos, ou que institua benefícios fiscais.

Ainda na avaliação da CNT, a lei viola o disposto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), na medida em que institui benefício fiscal que implica em renúncia de receita, à revelia de estimativas de impacto orçamentário-financeiro.

A confederação sustenta que a redução da arrecadação das receitas provenientes das contribuições sociais afeta não somente a execução de projetos novos, mas pode interromper o atendimento de milhares de trabalhadores do transporte e dos seus dependentes. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.096

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mar-19/confederacao-contesta-stf-lei-instituiu-mei-caminhoneiro/>